



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 4.631, DE 07 DE JULHO DE 2020

Altera a redação do inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.362 de 02 de outubro de 2018.

O Povo de Três Pontas/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.362 de 02 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

II – restaurar e ampliar as instalações do matadouro frigorífico a partir do projeto básico do empreendimento de modo, que atenda às suas finalidades industriais e/ou comerciais, com a devida averbação no Serviço Registral Imobiliário, em prazo não superior a 38 (trinta e oito) meses;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 07 de julho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

YVES DUARTE TAVARES
PROCURADOR-GERAL